

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF n. 07.816.890/0001-53

NIRE 33.3.0027840-1

**Ata da Reunião do Conselho de Administração
realizada em 11 de dezembro de 2012**

1. **Data, hora e local:** Aos 11 dias de dezembro de 2012, às 13 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 2, 5º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Isaac Peres; Secretário: Sr. Marcelo Vianna Soares Pinho.
4. **Ordem do dia:** Discutir sobre os seguintes assuntos: (i) examinar, discutir e aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais); (ii) deliberar sobre a contratação de financiamentos; e (iii) deliberar sobre a celebração de termo aditivo ao Contrato de Locação firmado entre a Companhia e a Divertplan Comércio e Indústria Ltda, referente às lojas n.º. “1023” e “2027”, localizadas no BarraShoppingSul, na Cidade de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul.
5. **Deliberações:** Os Srs. Conselheiros decidiram, por unanimidade, e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, os seguintes assuntos:
 - 5.1. Aprovar o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondente a R\$ 0,70082008 por ação. O montante dos juros sobre capital próprio encontra suporte nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 31 de outubro de 2012.
 - 5.1.1. Exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável, o pagamento dos juros sobre capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, resultando em juros líquidos de R\$ 0,59569707 por ação.
 - 5.1.2. O pagamento dos juros sobre capital próprio será realizado *ad referendum* da Assembleia Geral, aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 11 de dezembro de 2012.
 - 5.1.3. As ações da Companhia serão negociadas “*ex juros*” a partir de 12 de dezembro de 2012, sendo que o pagamento dos juros sobre capital próprio será realizado aos acionistas, conforme data a ser marcada pela Assembléia Geral acima referida ou pelo Conselho de Administração.

5.1.4. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 30 de abril de 2013, os juros sobre capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 pelo seu valor líquido, ou seja, depois de deduzido o imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, par. 7º da Lei n. 9.249/95 e no item V da Deliberação n. 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários.

5.1.5. O montante total dos juros sobre capital próprio mencionados nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 9 da Lei n. 9.249/95.

5.2. Diante da limitação estabelecida no artigo 22 (m), item “b” do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas, autorizar a contratação de financiamentos pela Companhia, conforme especificado no Anexo I à presente ata, arquivado na sede da Companhia;

5.3. Foi aprovada a redução da área da loja ocupada pela Divertplan Comércio e Indústria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.111.235/0001-70, para a exploração do “Park Bowling”, situada no BarraShoppingSul, na Cidade de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul, de 3.908,23m² para 2.335,70m², mediante a devolução da loja “2027” com área total de 1.572,53m², de forma que a área a ser utilizada passará a ser de 2.335,70m², que equivale à loja “1023”.

5.4. O Conselho de Administração autorizou, ainda, a Administração da Companhia a praticar, a qualquer tempo, todos os atos necessários às implementações das deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata aprovada nos termos dos artigos 17, §2º e 19 do Estatuto Social da Companhia. Os Conselheiros John Sullivan, Russel Todd Goin, José Carlos de Araújo Sarmiento Barata e José Paulo Ferraz do Amaral enviaram seu voto por escrito.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2012

José Isaac Peres

Eduardo Kaminitz Peres

Manoel Joaquim Rodrigues Mendes

Marcelo Vianna Soares Pinho
Secretário

